

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003.2021 - SRP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA SRP 003.2021 – SESI DR-/PA

OBJETO: Aquisição de 20 Smart TV's Led, com tecnologia 4K, de 58" a 65", em atendimento das necessidades das Escolas SESI– Departamento Regional do Pará, conforme Edital e Anexo I

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, com fundamento no Artigo 74, § 2º - CF/1988 e na Lei 8.666/1993.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta especificamente as descrições identificadas no Termo de Referência do Edital, alegando que as especificações Realizadas restringem a participação de um número maior de Fabricantes, e que esta forma de especificação esta convergindo com o caráter competitivo da Licitação, diante do exposto, a empresa solicita a alteração destas descrições para que haja uma maior diversidade de produtos e marcas na Concorrência em questão.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- Alteração/Remoção de Algumas especificações. Sendo elas:

Onde se lê: Smart TV Led – tecnologia 4k – 58" a 60"
Alterar para: Smart TV Led – tecnologia 4k – 58" a 65"
Onde se lê: Vídeo: Processador: UHD Engine;
Remover.
Onde se lê: Frequência da Tela Hz (MR): 120;
Remover.
Onde se lê: PQI (Picture Quality Index): 1300;
Remover.
Onde se lê: HDR (High Dynamic Range);
Remover.
Onde se lê: HDR Premium;
Remover.
Onde se lê: HDR 10+;
Remover.
Onde se lê: HLG (Hybrid Log Gamma);
Remover.
Onde se lê: Contraste: Mega Contraste;
Remover.
Onde se lê: Tecnologia de Painel: Pur Color;
Remover.
Onde se lê: Micro Dimming: Esmacimento UHD;
Remover.
Onde se lê: Contrast Enhancer;
Remover.
Onde se lê: Auto Motion Plus;
Remover.
Onde se lê: Dolby Digital Plus;
Alterar para: Dolby Digital Plus ou similar

Onde se lê: Multiroom Link;
Remover
Onde se lê: 360 Video Player;
Remover.
Onde se lê: Suporte à camera 360;
Remover.
Onde se lê: WiFi Direct
Remover.
Onde se lê: Visual Livre de cabos;
Remover.
Onde se lê: Tipo de Borda: VNB;
Remover.
Onde se lê: Espessura: Ultra Slim.
Remover.
Onde se lê: Digital Clean View.
Remover.
Onde se lê: Connect Share (HDD);
Remover.
Onde se lê: ConnectShare (USB 2.0);
Remover.
Onde se lê: Game Mode: Sim (Básico);
Remover.
Onde se lê: Compatível com HID USB;
Remover.
Onde se lê: Tamanho da tela – de 58” a 60”;
Alterar para: Tamanho da tela – de 58” a 65”;
Onde se lê: 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr);
Remover.
Onde se lê: uso normal por componente Y;
Remover.
Onde se lê: Taxa de atualização - 120 HZ – MR;
Remover.
Onde se lê: Consumo de energia – 140 a 170W;
Remover.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Item 10.3 do edital, dispõe:

*“Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à **COCEL** até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação – COCEL”*

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Edital, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão Central de Licitação, atendendo determinação hierárquica, escolheu por tais especificações Técnicas por considera-las à mais adequada, e a mais vantajosa para a Entidade, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração.

7. O pedido de Alteração/Remoção das descrições elencadas, será atendido parcialmente, tendo em vista, que algumas colocações se apresentam de forma pertinente ao caso. Sendo elas: **HDR Premium, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma)** – Estas Funções elencadas, são mais utilizadas para Trabalhos de Multimídia, não restando a sua necessidade para Aplicação de Aulas. Vale ressaltar, que todas essas funções são tecnologias exclusivas da Marca **SAMSUNG – Tecnologia de Pannel: Pur color, Micro Dimming: esmaecimento UHD, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus** - todas essas funções são tecnologias exclusivas da Marca **SAMSUNG**. O restante das especificações se encontra validas, e não se necessita de alguma alteração. O licitante poderá atender estas especificações com características similares.


8. Cabe ressaltar, que o SESI e SENAI, não se vincula a uma das normas apresentadas – Lei nº 8.666/93 – pois possuímos o nosso próprio regulamento interno.

9. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a proporcionalidade e Impessoalidade. Sendo assim, não há que se falar em descumprimento ao caráter competitivo da Licitação (**Art. 74, § 2º da CF/88 mencionado**), pois o SESI e SENAI em nenhum momento trabalha ou trabalhou com Irregularidades ou ilegalidades em suas licitações, que possam comprometer o caráter competitivo do Certame. E estamos sempre à disposição para reparar os devidos equívocos encontrados.

10. V. DECISÃO

11. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, para, no mérito, dar lhe provimento Parcial, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

Belém, 01 de março de 2021


Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro